



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0544/2024

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.

Processo nº: 5095051-75.2023.4.02.5101

Autora

representada por

Trata-se de demanda judicial com pleito de **sensor** para o aparelho FreeStyle® Libre e **agulhas para canetas de insulina** (Evento 1, INIC1, Página 7).

Acostado em (Evento 11, PARECER1, Páginas 1 a 5; Evento 28, PARECER1, Página 1), constam PARECERES TÉCNICOS/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1356/2023 e 0358/2023, elaborados em 26 de setembro e 13 de novembro de 2023, nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico da Autora - **diabetes mellitus tipo 1**; à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS de **agulha para caneta de insulina** e **sensores** (FreeStyle® Libre).

Após documentos emitidos por este Núcleo, foi acostado novo documento médico (Evento 49, LAUDO2, Páginas 1 e 2), emitido em 22 de dezembro de 2023, no qual a médica assistente da Autora – , reitera laudos anteriores, indicando o uso do **aparelho FreeStyle® Libre e sensores**, não havendo mudança em quadro clínico e plano terapêutico da Autora.

Assim, reitera-se que **aparelho FreeStyle® Libre e sensores estão indicados** ao manejo do quadro clínico da Autora. Contudo, **não estão padronizados** para dispensação pelo SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro. Assim, não há atribuição exclusiva do município, do Estado do Rio de Janeiro ou da União quanto ao seu fornecimento.

É o Parecer

Ao 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira

COREN/RJ 321.417

ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02